



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.273

De 3 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 325.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

04.03.3390390000000000137 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 174 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.....	R\$ 325.000,00
Total	R\$ 325.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo art. 1º desta Lei terá sua cobertura através dos repasses financeiros oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 3 de dezembro de 2021.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlandia
Ed. 1223
03 / 12 / 21 Pg. 03
Procuradoria Jurídica - PJO

Autógrafo nº 49/2021
Projeto de Lei nº 26/2021